APROVADA
PLENÁRIO
Em: 30 / 08 / 2022
Presidente

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Ás: 09:38 hs. Em: 30 / 08 / 2022
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

REQUERIMENTO Nº 369/2022
(Vereadores Moisés do Meninas Bar)

EXPEDIDO
Ofício nº 611 / 2022
Em: 31 / 08 / 2022
VISTO

Senhor Presidente,

REQUEIRO a Vossa Excelência, na forma regimental e depois de ouvido o Plenário, que seja enviado ofício desta Casa Legislativa ao Chefe do Poder Executivo Municipal, ***Vitor Hugo Peixoto Castelliano***, solicitando providências no sentido de analisar a minuta do Projeto de Lei em anexo a este requerimento, sobre a **Implantação de Espaço Musical voltado para os estudantes das escolas municipais de Cabedelo/PB**.

JUSTIFICATIVA

A Lei Nº 11.769/08 estabelece a obrigatoriedade do ensino de música nas escolas de educação básica. A aprovação da Lei foi sem dúvida uma grande conquista para a área de educação musical no País. Todavia, há também grandes desafios que precisam ser enfrentados para que possamos, de fato, ter propostas consistentes de ensino de música nas escolas de educação básica.

Inexiste neste Município um espaço para o desenvolvimento das habilidades e competências dos estudantes da rede municipal com a música, bem como, falta condições financeiras da grande maioria dos pais e responsáveis para investir em um curso particular de iniciação musical.

Partindo desta premissa, propomos a inclusão da música com base na lei 11.769/08 que assegurará e tornará o ensino de música obrigatório nas Escolas com Educação Básica (Educação Infantil e Ensino Fundamental I e II), de forma teórica em nossas unidades de ensino, e de forma prática em um local adequado, com a criação do espaço musical municipal, para o desenvolvimento das habilidades práticas.

Por tudo que foi exposto, submetemos a apreciação de Vossas Excelências a Minuta do Presente Projeto de Lei, com o intuito de que este Município implante o Espaço Musical voltado para os estudantes das escolas municipais, eis que este projeto de lei é de interesse geral, pelo que, requer a aprovação pelos pares desta casa.

Plenário "Luiz de Góes", em 30 de agosto de 2022.

MOISÉS DO MENINAS BAR
Vereador

Assinado por 1 pessoa: GEILSON ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmcabedelo.1doc.com.br/verificacao/A7A2-5AB0-CE05-60C4 e informe o código A7A2-5AB0-CE05-60C4

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

MINUTA DE PROJETO DE LEI N°_____/2022
Do Vereador Moisés do "Meninas Bar"

Dispõe sobre a necessidade da Implantação de Espaço Musical voltado para os estudantes das escolas municipais de Cabedelo/PB.

A Câmara Municipal de Cabedelo decreta que a minuta entra em vigor após a aprovação e sanção do chefe do executivo municipal.

Art. 1º Fica obrigatório ao Município de Cabedelo, sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal fazer a implantação de Espaço Musical e inclusão da música como atividade complementar e essencial para o currículo dos estudantes das escolas municipais.

I - O Município sob a responsabilidade da Secretaria de Educação deve criar Espaço Musical que venha atender os estudantes das escolas da rede municipal.

II - O Município deve realizar um processo seletivo ou concurso público para assegurar a contratação de profissionais habilitados para ministrar aulas de iniciação musical.

Art. 2º A Secretaria da Educação Municipal deve organizar o currículo da disciplina em comum acordo com os professores e com as diretrizes curriculares e a base comum curricular.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação deve escolher o material didática e instrumentos musicais sobre orientações dos professores de música e enviar ao chefe do poder executivo para análise de custos e aquisição.

Art. 4º Esta lei em vigor na data da sua publicação.

Plenário "Luiz de Góes" em 30 de agosto de 2022.

Assinado por 1 pessoa: GEILSON ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmcabedelo.1doc.com.br/verificacao/A7A2-5AB0-CE05-60C4 e informe o código A7A2-5AB0-CE05-60C4